

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 174, DE 13 DE OUTUBRO DE 1948

Declara "Feriado Escolar" a data de 15 de outubro, considerada o "Dia do Professor".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado "Feriado Escolar" a data de 15 de outubro, considerada o "DIA DO PROFESSOR".

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.327, DE 12 DE OUTUBRO DE 1948

Dispõe sobre a criação da Escola Normal Livre "São Carlos", em São Carlos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 9.º, parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento, sob regime de inspeção prévia, e a partir do ano próximo vindouro, da Escola Normal Livre "São Carlos", em São Carlos.

Artigo 2.º — A escola normal livre a que alude o artigo anterior terá o seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio do órgão competente, nos termos da Lei n. 144, de 3-9-1948.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.328, DE 12 DE OUTUBRO DE 1948

Dispõe sobre reatuação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "L" da carreira de Assistente de Administração, do Q3SPAS-PP-III, lotado na Diretoria Geral da mesma Secretaria de Estado, e ocupado por Paulo Gonçalves Pereira.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário reatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Kerbert Maya de Vasconcelos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso V, combinado com o artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41 o Dr. Flavio Queiroz de Moraes, Livre Docente da Faculdade de Direito, para, a partir de 1.º do corrente, substituir o Dr. Basileu Garcia, Prof. Catedrático, padrão S, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado naquela Faculdade, durante o seu impedimento por licença-prêmio, concedida por ato de 14-9-48, publicada no "Diário Oficial" de 18-9-48. A despesa correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso 1, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Paulo Braga de Magalhães, para exercer o cargo de Assistente, padrão O, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (25.ª cadeira — Clínica Oftalmológica), na vaga deixada pelo Dr. Plínio de Toledo Piza. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso 1, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Plínio de Toledo Piza, para exercer o cargo de Assistente, padrão P, do G-I da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (25.ª cadeira — Clínica Oftalmológica), na vaga deixada pelo Dr. Cyro de Barros Rezende, ficando ao mesmo tempo exonerado do seu cargo de assistente, padrão O, de igual grupo, parte, quadro e lotação. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir ao Sr. Floriano Paulo de Almeida, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 22-3-48, nos termos do artigo 93 da Constituição do Estado.

Exonerando o Dr. Cyro de Barros Rezende, do cargo de Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (25.ª Cadeira — Clínica Oftalmológica), por ter sido nomeado por concurso, para o cargo de Professor Catedrático, padrão "S" da mencionada Faculdade.

Concedendo ao sr. Ulysses Abranches, servente G, do G — II, da FS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, 180 dias de afastamento, em prorrogação, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Lygia de Camargo Franco, do cargo da carreira de escriturário, classe J, do G — III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria.

REITORIA

ATO DE 13 DO CORRENTE

Concedendo ao Dr. Aluizio de Faria Coimbra, Professor contratado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, 90 dias de licença em prorrogação, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 28-4-43, combinado com o artigo 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 12 DO CORRENTE

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 12-10-48, exarado no processo 48-48, desta Reitoria, ao Dr. Geraldo Horacio de Paula Souza, Prof. Catedrático, padrão "S", de t.i., do G — II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública e Diretor do G-IV da mesma Faculdade, afastamento, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a fim de, pelo prazo de 45 dias a partir de 22 p. futuro, seguir como representante do Brasil, em mais uma sessão da Organização Mundial de Saúde, a realizar-se em Genebra.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 12-10-48, exarado no ofício 2623, desta Reitoria, ao Dr. Warwick Estevan Kerr, Assistente, contratado da 19.ª cadeira — Citologia e Genética da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 60 dias de afastamento, a partir de 11 do corrente, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, para, sem prejuízo dos seus salários e das demais vantagens de sua função, seguir em viagem de estudos para o Pará.

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Prof. Catedrático Dr. Francisco Borges Vieira, Padrão "S", do G — II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, e seu Vice-Diretor, para, a partir de 22 p. futuro, substituir o Dr. Geraldo Horacio de Paula Souza, Catedrático, de igual grupo, parte, quadro e lotação, na função gratificada de Diretor do G-IV da mesma parte e quadro, durante o seu impedimento. A despesa correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

FAZENDA

DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Apostilando o Decreto n. GN-204.A, expedido em 8 de outubro de 1948 que nomeou, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12273, de 28 de outubro de 1941, Millos Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Fiscal de Café, da Tabela III, da Parte Permanente, ficando lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para declarar que a referida nomeação é no Quadro da Secretaria da Fazenda, em vaga decorrente do falecimento do Sr. Francisco Rosa Soares.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Foi tornado insubsistente o decreto de 17, publicado a 18 de agosto último, que considerou em disponibilidade remunerada, de acordo com o artigo 24, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18-9-1946, o Dr. Antônio Smith Bayma, aposentado pelo Decreto n. 9.612 de 15-10-1938, no cargo de Diretor do Departamento de Educação Física do Estado, atualmente Diretor Geral — QSE-PP-I — Padrão "T".

Foi declarado em disponibilidade remunerada, de acordo com o artigo 6.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual de 9-7-1947, o Dr. Antônio Smith Bayma, aposentado pelo Decreto n. 9.612, de 15-10-1938, no cargo de Diretor do Departamento de Educação Física do Estado, atualmente Diretor Geral — QSE-PP-I — Padrão "T".

Decretos expedidos com fundamento no artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, e em caráter excepcional:

prorrogando no período de 15 a 29 de agosto do corrente ano, o prazo de que trata o decreto de 14 publicado a 17-10-1947 pelo qual d. Beatriz de Oliveira, professora de aulas extraordinárias de Inglês, no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos, contratada por decreto de 19, publicado a 20-6-1945, foi autorizada a ausentar-se do País, sem onus para o Estado, a fim de empreender viagem de estudos;

prorrogando o afastamento do sr. Harald Schultz, Assistente de Etnologia, Padrão "O", lotado no Museu Paulista, durante o período de 10 de setembro a 8 de novembro do corrente ano, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, e sem outro onus para o Estado, a fim de prosseguir nos estudos que vem realizando na região do Rio Araguaia a serviço da República;

prorrogando, por três meses, a partir de 30 de mês corrente, o prazo de que trata o decreto de 15, publicado a 16 de junho deste ano, pelo qual d. Branca de Castro do Canto e Mello Professor Secundário (História Geral e História do Brasil), Padrão "L", lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, foi autorizada a ausentar-se do País, com prejuízo dos vencimentos do seu cargo, a fim de empreender viagem de estudos à Europa.

Foram nomeados para exercer, interinamente, cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", os srs.:

a) Débora de Campos Vieira (Educação), no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba, na vaga de d. Olinda Alves Mendes, exonerada por decreto de 10, publicado a 11-8-1948;

b) Célia Kalin Paulino da Silva (Educação Física — seção feminina), no Ginásio Estadual de Iguape, na vaga de d. Conceição Martinho exonerada por decreto de 30-3-1948;

c) Hélio Zeminian (Trabalhos Manuais — seção masculina), no Colégio Estadual e Escola Normal de Lins, na vaga verificada com a exoneração do sr. Luiz Pantano por decreto de 16-3-1948;

d) Junia Macedo (Biologia aplicada à Educação), na Escola Normal e Ginásio Estadual de São José dos Campos, lotado pelo Decreto n. 17.545, de 9-9-1947, ainda não provido;

e) Juracy Ponzio de Lara (Educação Física — seção feminina), no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos na vaga de d. Angelica Vieira Vilas Boas Salles, verificada por decreto de 16, publicado a 17-2-1948;

f) Luiz Gonzaga de Freitas (Francês), no Ginásio Estadual de Viradouro, pelo Decreto n. 17.546, de 9-9-1947, ainda não provido;

g) Maria Clara Toledo do Amaral (Filosofia), no Colégio Estadual e Escola Normal "Peixoto Gomide", de Itapetininga, na vaga verificada com a exoneração a pedido do sr. Carlos Nunes de Matos, por decreto de ... 14-2-1948;

h) Maria Yone Lourenço (Francês), na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", de Campinas, na vaga de d. Mercedes Leite Ribeiro, exonerada por decreto de 6, publicado a 7/7/1948;

i) sr. Oswaldo de Sylos Cintra (Inglês), na Escola Normal e Ginásio Estadual de Taquaritinga, na vaga do sr.